
**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO
PARA ALUNO REGULAR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU - DOUTORADO EM
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, DA
UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE
SÃO PAULO, RECOMENDADO PELA
CAPES EM 2008.**

A Presidente do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa faz público que estão abertas as inscrições para processo seletivo voltado para ocupação de **16 vagas** para o Doutorado em Educação Matemática da Universidade Bandeirante de São Paulo.

Artigo 1º. Ficam abertas, no período de **03 de outubro a 30 de novembro de 2011**, as inscrições para o Doutorado em Educação Matemática, na área de concentração Educação Matemática.

Parágrafo único. Serão oferecidas **16 vagas**, entre as Linhas de Pesquisa abaixo citadas:

1. Ensino e Aprendizagem de Matemática e suas Inovações;
2. Tecnologias Digitais e Educação Matemática;
3. Educação Matemática Inclusiva;
4. Formação de Professores que Ensinam Matemática;
5. Tendências Internacionais da História e da Filosofia da Matemática e seus Reflexos na Educação Matemática.

Artigo 2º. Compõem a matriz curricular do Curso de Doutorado em Educação Matemática as seguintes disciplinas:

I. Disciplinas obrigatórias

1. Disciplinas de conhecimento Matemático, em número de 2 (duas), a serem escolhidas dentre as oferecidas pelo Programa.
2. Metodologia de Pesquisa II.
3. Seminário de Pesquisa I e II.

II. Disciplinas optativas

1. Disciplinas relativas às linhas de pesquisa dentre as oferecidas pelo Programa.
2. Disciplinas referentes aos fundamentos teórico-metodológicos.
3. Disciplinas referentes a atividades e estudos complementares.
4. Disciplinas de conhecimento matemático, além das duas obrigatórias.

Parágrafo único. Ao final do primeiro ano após a matrícula, o aluno deverá apresentar comprovação de proficiência, em uma língua estrangeira, Inglês, Francês ou Espanhol, diferente daquela na qual o aluno foi aprovado no mestrado.

Artigo 3º. A inscrição do candidato deve ser realizada pela *internet*, através do *site*: <http://www.uniban.br>. A taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser paga por meio de boleto bancário disponível no mesmo *site*.

Parágrafo único. Em caso de desistência do candidato, não haverá devolução da taxa de inscrição.

Artigo 4º. Poderão inscrever-se Mestres em Matemática, Mestres em Educação Matemática, Mestres em Educação ou em áreas afins, a critério do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática. O candidato que tiver Mestrado em áreas afins terá sua

inscrição julgada por este colegiado até o dia **02 de dezembro**, data em que será informado da validade ou não de sua inscrição.

Artigo 5º. A seleção do candidato ao Curso de Doutorado em Educação Matemática dar-se-á mediante:

- I. avaliação do projeto de pesquisa elaborado pelo candidato (anexo III);
- II. entrevista (anexo IV);
- III. análise de documentos (anexo II);
 - a) currículo Lattes (devidamente comprovado);
 - b) histórico escolar do mestrado.

Parágrafo único: a avaliação do projeto de doutorado indicará se o candidato passa ou não para a fase de entrevistas.

Artigo 6º: O candidato deverá entregar pessoalmente seu projeto de pesquisa até o dia **01 de dezembro de 2011**, ou enviá-lo pelo correio para a Universidade Bandeirante de São Paulo, Campus Marte, situado à Avenida Braz Leme, nº. 3029, Santana, São Paulo (SP), CEP 02022-011 aos cuidados do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, de modo que a **data de chegada** não ultrapasse o dia **30 de novembro**.

Parágrafo único: o currículo Lattes impresso e os documentos que o comprovam, bem como, o histórico escolar do mestrado também devem ser entregues até o dia **30 de novembro**.

Artigo 7º. No dia **05 de dezembro de 2011**, será publicada, no Campus Marte, a relação dos candidatos selecionados para a realização de entrevista que deverá ser realizada nos dias **07 de dezembro** (manhã e tarde), **8 de dezembro** (manhã e tarde) ou **09 de dezembro** (manhã) no campus Marte.

Parágrafo único: No dia **05 de dezembro de 2011**, o candidato deverá **telefonar**, a partir das **9 horas**, para o Laboratório do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (11-2972-9008), ou escrever e-mail para labpos.mt@uniban.br para informar-se sobre a sua pré-classificação para a entrevista, bem como, para confirmar o dia e horário da mesma.

Artigo 8º. Cada candidato terá uma pontuação – de zero a dez pontos – em cada um dos três instrumentos: projeto, entrevista e análise de documentos. A seleção será classificatória, segundo os pontos obtidos. A soma total dos pontos não poderá ser inferior a 15 (quinze).

Parágrafo único. Em caso de empate, terá preferência o candidato que optou pela linha de pesquisa com o menor número de selecionados.

Artigo 9º. O processo de seleção será organizado por uma Comissão de professores do Programa, designados pelo Colegiado (anexo I).

Artigo 10º. A divulgação dos classificados será feita por correio eletrônico, além de a lista de aprovados ser afixada na Secretaria da Pós-Graduação do Campus Marte, e disponibilizada no site (www.uniban.br), em **08 de dezembro de 2011**, a partir das 14h, com a convocação para a matrícula.

Artigo 11º. Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas no período de **09 de dezembro de 2011 a 09 de janeiro de 2012** no site da UNIBAN (www.uniban.br), na opção “CONSULTE O RESULTADO”. Qualquer dúvida, contatar a Secretaria da Pós-Graduação do *Campus Marte*.

Artigo 12º. No caso de desistência dos primeiros classificados, os demais candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação.

Artigo 13º. As aulas terão início em **13 de fevereiro de 2012**.

São Paulo, 30 de setembro de 2011.



Profa. Dra. Tânia Maria Mendonça Campos
Presidente do Conselho de Pós-Graduação
e Pesquisa

ANEXO I

Presidente da Comissão:

Prof. Dr. Ruy César Pietropaolo

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof^a Dr^a Janete Bolite Frant

Prof^a Dr^a Lulu Healy

Prof^a Dr^a Maria Elisabette Brisola Brito Prado

Prof^a Dr^a Marlene Alves Dias

Prof^a Dr^a Verônica Yumi Kataoka

ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULO

TÓPICOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Aproveitamento curricular (histórico escolar do mestrado)	2,0 pontos
2. Cursos lato sensu (aperfeiçoamento e/ou especialização) (180 h ou mais)	2,0 pontos
3. Cursos de extensão (30 ou mais horas), participação em congressos.	1,0 ponto
4. Iniciação Científica, publicações (em anais de congressos e revistas)	3,0 pontos
5. Magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior	2,0 pontos

ANEXO III

SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PARA INGRESSO NO DOUTORADO

Trata-se de uma sugestão de roteiro para orientar o candidato ao Doutorado na preparação de seu Projeto de Pesquisa, o que lhe dará subsídios para a elaboração de sua futura Tese. No entanto, esse roteiro poderá ser aperfeiçoado ou modificado no decorrer do curso, em função das observações feitas pelo orientador e/ou das reflexões feitas no interior das disciplinas, sobretudo Metodologia de Pesquisa II e Seminários de Pesquisa. Cabe observar que o Projeto de Pesquisa é condição necessária para o processo de seleção, ainda que o candidato opte por outro roteiro para a elaboração de seu projeto.

1. **Folha de rosto**

Deve conter, na primeira linha, o nome do candidato. No centro, o título do Projeto. A seguir, ainda no centro, a designação “Projeto para Seleção ao Doutorado em Educação Matemática da Universidade Bandeirante de São Paulo”. Embaixo, nas últimas linhas, deve ser indicado o ano.

2. **Sumário**

3. **Título do Projeto**

O título deve expressar, de modo sintético e objetivo, o conteúdo temático da pesquisa, identificando seu objeto.

4. **Introdução**

O candidato deve, nesse item, apresentar as experiências pessoais e profissionais que o levaram a se interessar pelo Doutorado em Educação Matemática, pelo tema escolhido e pelo problema a ser pesquisado. Além disso, deve apresentar suas justificativas pela opção pela Universidade Bandeirante de São Paulo e a linha de pesquisa escolhida. Sugere-se também que o candidato informe sua formação acadêmica, relatando, de forma bastante sintética, sua experiência no mestrado. Além disso, pode informar o que ele espera como resultados profissionais em decorrência do Doutorado.

5. **Problema de pesquisa**

O candidato deve expor aqui, de forma concisa e clara, qual é o problema em Educação Matemática que justifica sua pesquisa. Deve indicar qual é o objeto da pesquisa (fenômeno ou situação, em que o problema se encontra), e quais são os objetivos de pesquisar esse problema ou objeto. Os objetivos da pesquisa devem ser, evidentemente, factíveis, ou seja, não podem nem devem indicar uma tarefa muito ampla.

6. Justificativa

Apresentar a justificativa de sua futura pesquisa, expressando qual é a relevância pessoal, cultural, social e política.

7. Referencial teórico

O candidato deve indicar o provável referencial teórico (tendência teórica, autores) que pretende utilizar para fazer a análise crítica dos dados que coletará em sua pesquisa, de modo a trazer uma nova compreensão crítica sobre o problema.

8. Procedimentos Metodológicos

O candidato deve descrever como pretende coletar as informações para sua pesquisa, quais são os procedimentos que pretende usar e os recursos necessários, quais serão as fontes de informação (documentos, pessoas) e a(s) técnica(s) de coleta dessas informações. Seu projeto de pesquisa deve também indicar, tanto quanto possível, as etapas previstas para sua investigação, traçando um cronograma mês a mês, que inclua: a conclusão dos créditos em disciplinas; o Exame de Qualificação da Pesquisa, a conclusão, impressão e entrega da Tese.

9. Bibliografia

Deverá ser composta de três partes: na primeira, devem constar as referências citadas no projeto; na segunda, os livros e artigos que foram lidos pelo candidato sobre o assunto e que foram usados, ainda que indiretamente, para elaborar o projeto de pesquisa; na terceira, devem constar livros que o candidato ainda pretende ler, por serem supostamente essenciais para realizar sua pesquisa, e que poderão ajudá-lo a esclarecer qual é o referencial teórico que pretende utilizar.

10. Apresentação gráfica

O Projeto deve ser apresentado impresso em papel A4, fonte Arial (tamanho 12), espaço 1,5 entre linhas. Margens superior e inferior de 2 cm. Margens esquerda e direita de 2,5 cm. O Projeto não poderá conter um número de páginas superior a 25, nem inferior a 15. As páginas deverão ser numeradas. Na última, o candidato deve assinar. Recomenda-se encadernar com espiral e capa transparente.

ANEXO IV

ENTREVISTA

1. O candidato será submetido à entrevista perante Banca Examinadora, valendo de 0 a 10 pontos.
2. O candidato será avaliado por meio de análise de suas respostas às questões relacionadas à Educação Matemática (leituras referentes à linha de pesquisa escolhida, metodologias utilizadas em Educação Matemática, argumentação sobre o trabalho de pesquisa que pretende realizar, justificativas em relação às escolhas feitas para seu projeto, etc.) e **disponibilidade efetiva de horário** para cursar as disciplinas e seminários, participar das sessões de orientação, fazer as leituras necessárias, fazer os trabalhos, solicitados, etc.